



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município - IPM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2022.02.04.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, COM DATA BASE NO ANO DE 2020 E DO EXERCÍCIO DE 2022, COM DATA BASE NO ANO DE 2021, BEM COMO A ELABORAÇÃO E O ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL MENSAL EM 2022, junto ao Instituto de Previdência do Município - IPM do Município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem/CE, 08 de fevereiro de 2022.

Adeilson Alexandre da Silva

Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município - IPM